RESOLUÇÃO Nº 626 DE 19 DE ABRIL DE 2004.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Investigação e Processante e dá outros provimentos".

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, por seu Presidente, consoante deliberação do Plenário e autoria da Mesa Diretora, promulga a seguinte RESOLUÇÃO;

Art. 1° -. Fica constituída a partir desta data a Comissão de Investigação e Processante que terá competência para analisar o cabimento do pedido de cassação de mandato público eletivo do Vereador Jorge Augusto Barbosa Tavares, feito através de representação apresentada pelo vereador Roberto Ricardo Pires Vieira.

§1°- Serão sorteados, após a aprovação da presente resolução, entre os Vereadores não impedidos, 03 (três) que comporão a Comissão de Investigação e Processante.

§ 2° - A tramitação do processo de cassação de mandato se dará na forma do art. 19 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Miguel Pereira, devendo a Comissão de Investigação e Processante obedecer rigidamente os prazos ali consignados.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 20 de abril de 2004.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
PRESIDENTE